



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL



Nº PMC/054/2013

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, com a Prefeitura Municipal sediada à Praça Presidente Kubitschek nº. 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02 e Maria Lúcia Teixeira, residente à Rua Bernardo Guimarães, nº 2114, Apto. 12, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, inscrito no CPF nº 256.785.156-91, doravante denominada simplesmente LOCADORA, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1- O objeto do presente é a locação de imóvel à Rua Benedito Quintino, 191, Centro, em Congonhas-MG, de propriedade do LOCADOR, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme processo administrativo PMC/10028/2013.

1.2- O imóvel objeto deste se encontra com todas as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso e funcionamento. Todo o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação:

2.1- O presente contrato é decorrente da PRC/217/2013, dispensa de licitação nº. PMC/029/2013, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo:

3.1- Será de 04 (quatro) anos o prazo de locação, iniciando-se em 10/09/2013 e terminando em 09/09/2017, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3.2- Dada a finalidade do prédio locado, o LOCATÁRIO poderá devolver o mesmo, a qualquer tempo, não advindo da entrega antecipada, ônus algum para o mesmo.

4- CLÁUSULA QUARTA - Valor:

4.1- O valor do contrato será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), que será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com vencimento todo 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, na tesouraria da Prefeitura.

4.2- O valor do aluguel será reajustado, anualmente, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

5- CLÁUSULA QUINTA - Dotação Orçamentária:

5.1- A despesa decorrente do cumprimento da locação de imóvel correrá à conta da dotação do orçamento de 2013:

Órgão 13	- Secretaria M. Desenv. e Assistência Social
Unidade 01	- Gabinete do Sec. Desenv. Assistência Social
0812200472.520	- Gestão Ativ. Sec. Desenv. Assistência Social
339036	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Contlc-054

Drª Maria Genilda Zacarias
Procuradora Municipal

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



6- CLÁUSULA SEXTA - Disposições Gerais:

- 6.1- O LOCATÁRIO deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo no estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o contrato, salvo as deteriorações naturais de uso regular.
- 6.2- Quaisquer modificações no imóvel, pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa do LOCADOR e, havida que for, integrará o imóvel, ainda que necessárias ao uso, sem direito a indenização ou retenção.
- 6.3- Incumbirão o LOCADOR todas as benfeitorias necessárias ao imóvel.
- 6.4- O LOCATÁRIO é obrigado a fazer, por sua conta, no imóvel, as reparações de estragos, que não provenham naturalmente do tempo ou do uso.
- 6.5- A qualquer tempo e em horário conveniente, o LOCADOR ou seu representante poderá vistoriar o imóvel ou nele efetuar reparações necessárias ou convenientes.
- 6.6- No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste contrato, a LOCADOR, após vistoriar o imóvel, apresentará ao LOCATÁRIO um laudo das irregularidades encontradas para questionar, junto a este, os devidos reparos.
- 6.7- O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, salvo para outra entidade conveniada e para uso semelhante.
- 6.8- Todas as despesas normais de impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel locado ficam a cargo do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO as tarifas de telefone, consumo de água e energia elétrica.
- 6.9- Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
- 6.10- Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 10 de setembro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Lucia Teixeira
Locador

Dr^a Maria Geralda Zacarias
Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Contlc-054



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 878

Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/10/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/10/2013 às 09:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 01/11/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 01/11/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/075/2013

OBJETO: Aquisição de centrífuga, para atender a lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11/11/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 11/11/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/077/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de segurança (EPI's). Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 07/11/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 07/11/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/054/2013

Partes: Município de Congonhas X Maria Lúcia Teixeira. Objeto: Locação de imóvel à Rua Benedito Quintino, 191, Centro, em Congonhas-MG, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, prazo do contrato, 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/09/2013 e terminando em 09/09/2017. Valor: R\$288.000,00. Data: 10/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/057/2009

Partes: Município de Congonhas X Sebastião Delfino Julio e Werles Farler Carvalho. Objeto: Locação do imóvel à Rua Aparecida, 116, Bairro Joaquim Murtinho, nesta cidade, para instalação da Biblioteca Escolar e Comunitária, Espaço para Oficinas do Projeto Arte na Escola e Depósito para Arquivo Morto da Escola Municipal "João Narciso", prazo do contrato, 03 (três) meses e 7 (sete) dias, iniciando-se em 23/09/2013 e terminando em 31/12/2013. Valor: R\$8.407,00. Data: 23/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2008

Partes: Município de Congonhas X ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTÕES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 28/09/2013 e término em 28/12/2013. Data: 26/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS

